

RESOLUÇÃO Nº 14/99

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Determinar que todas as reformulações curriculares sejam reavaliadas, pelos departamentos, Câmaras de Ensino e Conselho Técnico de Graduação, sob a coordenação da Comissão de Política e Desenvolvimento do Ensino de Graduação.
2. Determinar que as revisões resultantes dessa reavaliação sejam imediatamente incorporadas nas grades curriculares do Catálogo de Graduação 2000, para todos os fins regimentais.
3. Determinar o prazo até 1º de junho para a entrega de um relatório completo dos trabalhos de reavaliação, pela Pró-Reitoria de Ensino, para conhecimento do CEPE.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 22 de dezembro de 1999. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.**